

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 05.SME-PQ/2025

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, para interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.SME-PE/2025**

Os documentos deverão ser enviados/cadastrados **exclusivamente** pelo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 15 de abril de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 30 de abril de 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: 02 de maio de 2025.

PRAZO RECURSAL: 05 de maio a 07 de maio de 2025.

PRAZO DE CONTRARRAZÕES: 08 de maio a 12 de maio de 2025

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 13 de maio de 2025.
REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14 de maio de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.SME-PE/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.SME-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** pela plataforma do processo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados non.

8.8. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos deverão ser enviados pela plataforma através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

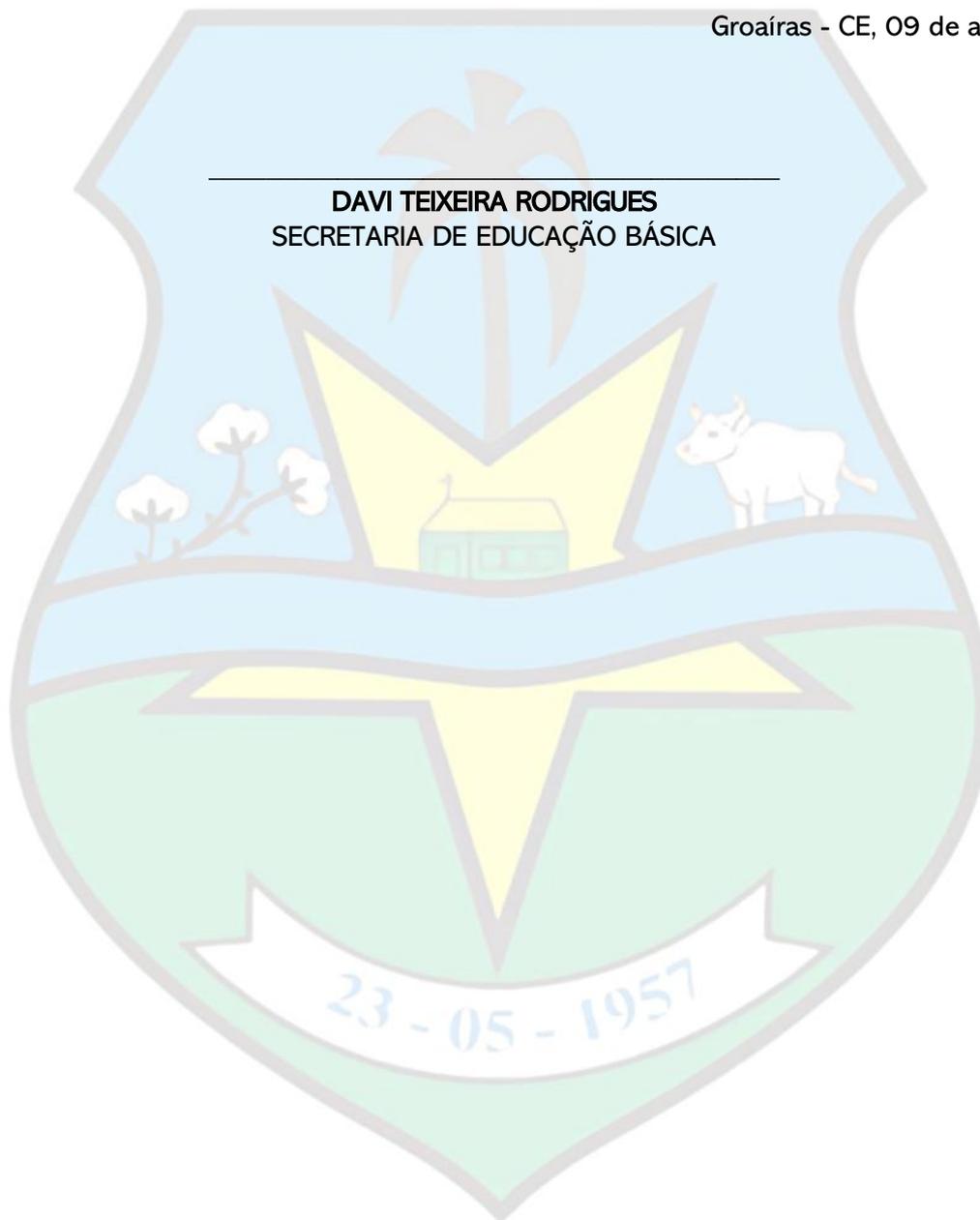
15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Groaíras - CE, 09 de abril de 2025

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.148.704,20 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE LIVROS (AMPLA DISPUTA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	228	R\$ 167,67	R\$ 38.228,76
2	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	228	R\$ 167,67	R\$ 38.228,76
3	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	285	R\$ 227,67	R\$ 64.885,95
4	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	285	R\$ 227,67	R\$ 64.885,95
5	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	247	R\$ 229,67	R\$ 56.728,49
6	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	247	R\$ 229,67	R\$ 56.728,49
7	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	228	R\$ 219,67	R\$ 50.084,76
8	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	228	R\$ 219,67	R\$ 50.084,76
9	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	247	R\$ 223,67	R\$ 55.246,49
10	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	247	R\$ 223,67	R\$ 55.246,49
11	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	247	R\$ 218,33	R\$ 53.927,51
12	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	266	R\$ 225,33	R\$ 59.937,78

13	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	266	R\$ 232,67	R\$ 61.890,22
14	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	266	R\$ 211,67	R\$ 56.304,22
15	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	276	R\$ 233,67	R\$ 64.492,92
16	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	276	R\$ 233,67	R\$ 64.492,92
17	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	276	R\$ 211,67	R\$ 58.420,92
18	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	276	R\$ 211,67	R\$ 58.420,92
19	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	276	R\$ 211,67	R\$ 58.420,92
20	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	276	R\$ 211,67	R\$ 58.420,92
21	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	257	R\$ 225,67	R\$ 57.997,19
22	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	257	R\$ 225,67	R\$ 57.997,19
23	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	257	R\$ 211,67	R\$ 54.399,19
24	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 168,67	R\$ 4.722,76
25	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 168,67	R\$ 4.722,76
26	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 228,67	R\$ 6.402,76
27	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 228,67	R\$ 6.402,76
28	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 234,67	R\$ 6.570,76
29	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 234,67	R\$ 6.570,76
30	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 207,67	R\$ 5.814,76
31	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 207,67	R\$ 5.814,76
32	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 224,67	R\$ 6.290,76
33	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 224,67	R\$ 6.290,76

34	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 211,67	R\$ 5.926,76
35	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 233,67	R\$ 6.542,76
36	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 233,67	R\$ 6.542,76
37	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 211,67	R\$ 5.926,76
38	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 238,67	R\$ 6.682,76
39	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 238,67	R\$ 6.682,76
40	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 211,67	R\$ 5.926,76
41	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 178,67	R\$ 5.002,76
42	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 208,67	R\$ 5.842,76
43	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 211,67	R\$ 5.926,76
44	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 224,67	R\$ 6.290,76
45	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 224,67	R\$ 6.290,76
46	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	28	R\$ 211,67	R\$ 5.926,76
Valor Total do Lote				R\$ 1.434.587,20	

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE LIVROS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	12	R\$ 167,67	R\$ 2.012,04
2	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	12	R\$ 167,67	R\$ 2.012,04
3	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	15	R\$ 227,67	R\$ 3.415,05
4	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	15	R\$ 227,67	R\$ 3.415,05
5	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 229,67	R\$ 2.985,71
6	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 229,67	R\$ 2.985,71

7	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	12	R\$ 219,67	R\$ 2.636,04
8	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	12	R\$ 219,67	R\$ 2.636,04
9	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 223,67	R\$ 2.907,71
10	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 223,67	R\$ 2.907,71
11	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	13	R\$ 218,33	R\$ 2.838,29
12	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 225,33	R\$ 3.154,62
13	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 232,67	R\$ 3.257,38
14	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	14	R\$ 211,67	R\$ 2.963,38
15	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 233,67	R\$ 3.271,38
16	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 233,67	R\$ 3.271,38
17	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	14	R\$ 211,67	R\$ 2.963,38
18	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 211,67	R\$ 2.963,38
19	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	14	R\$ 211,67	R\$ 2.963,38
20	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	14	R\$ 211,67	R\$ 2.963,38
21	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 225,67	R\$ 2.933,71
22	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	13	R\$ 225,67	R\$ 2.933,71
23	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	13	R\$ 211,67	R\$ 2.751,71
24	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 168,67	R\$ 337,34
25	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 168,67	R\$ 337,34
26	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34
27	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34

28	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
29	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
30	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 207,67	R\$ 415,34
31	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 207,67	R\$ 415,34
32	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
33	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
34	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
35	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 233,67	R\$ 467,34
36	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 233,67	R\$ 467,34
37	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
38	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 238,67	R\$ 477,34
39	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 238,67	R\$ 477,34
40	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
41	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 178,67	R\$ 357,34
42	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 208,67	R\$ 417,34
43	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
44	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
45	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
46	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
Valor Total do Lote				R\$ 77.079,00	

LOTE 03 - FORMAÇÕES (AMPLA DISPUTA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO JUNTO AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	Serviço	160	R\$ 629,63	R\$ 100.740,80
2	CURSO ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
3	CURSO APROFUNDAMENTO DA MATRIZ / SAEB ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
4	CURSO DE PRIMEIROS SOCORRO NO AMBIENTE ESCOLAR (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
5	FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRÓPRIA)	Serviço	160	R\$ 629,63	R\$ 100.740,80
6	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
7	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
8	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
9	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
10	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 1º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
11	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 2º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
12	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 3º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
13	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 4º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60

14	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
15	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
16	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
17	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
18	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA HUMANAS (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
19	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
20	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
21	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
Valor Total do Lote				R\$ 1.637.038,00	

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

- a) Atender às consultas (ilimitadas) relacionadas ao fornecimento de livros didáticos, paradidáticos e de formação docente, de forma presencial e por meio de telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos, garantindo esclarecimentos sobre conteúdos, adequação pedagógica e suporte técnico;
- b) Disponibilizar especialistas em educação, quando necessário, para suporte pedagógico, capacitação de professores e acompanhamento das atividades vinculadas aos materiais fornecidos;
- c) Realizar visitas periódicas de supervisores técnicos e formadores para monitoramento da aplicação dos materiais, orientação de metodologias, avaliação da qualidade dos livros e adequação às demandas específicas das escolas;
- d) Emitir relatórios técnicos e materiais de apoio, quando necessário, para esclarecer dúvidas, corrigir eventuais falhas, orientar sobre melhores práticas pedagógicas ou efetuar formações continuadas relacionadas ao uso dos livros;
- e) Fornecer livros didáticos e paradidáticos de acordo com as especificações da Secretaria de Educação Básica, atendendo às normas do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) e garantindo a adequação à realidade local, quando aplicável;
- f) Prestar suporte completo durante todo o processo de distribuição, formação docente e implementação dos materiais, incluindo logística, capacitações presenciais e a distância, e acompanhamento pedagógico contínuo;
- g) Atender a quaisquer outras demandas ou necessidades relacionadas ao fornecimento de livros e à formação de professores, garantindo a correta execução e conformidade com as diretrizes educacionais municipais e nacionais.

R\$ 3.148.704,20

- 2.2. A definição da quantidade a ser contratada considera o número de escolas e profissionais da rede municipal de ensino, com base na demanda atual por materiais didáticos atualizados e formações pedagógicas. A estimativa visa atender de forma adequada todos os docentes,

- garantindo a padronização dos recursos e a qualificação contínua da equipe educacional, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação Básica de Groaíras-CE
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202503210001, disponível para consulta através do link: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=8a931b16-f11a-4910-94d474f9008f0db5

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE observa, a partir do acompanhamento da realidade educacional local, aspectos que influenciam diretamente a qualidade do ensino nas escolas da rede municipal. Entre os fatores identificados, destaca-se a utilização de materiais didáticos defasados e desatualizados em relação às diretrizes curriculares nacionais, o que compromete a efetividade do processo de ensino-aprendizagem. Essa limitação interfere na capacidade das instituições de ensino em promover, de maneira plena, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas para cada etapa da educação básica, afetando tanto o desempenho acadêmico dos estudantes quanto sua formação crítica, reflexiva e cidadã.
- 3.2.
- 3.3. Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de aquisição de livros didáticos atualizados e alinhados às orientações pedagógicas vigentes, capazes de oferecer aos alunos conteúdos contextualizados, linguagem acessível e abordagens metodológicas que favoreçam a construção do conhecimento. A presença desses materiais nas salas de aula contribui significativamente para a qualificação do ensino, promovendo maior engajamento dos estudantes e facilitando o trabalho pedagógico dos professores.
- 3.4.
- 3.5. Paralelamente, a ausência de um programa estruturado e contínuo de formação profissional para os professores compromete a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas com as necessidades educacionais contemporâneas. A formação continuada é um instrumento essencial para a atualização dos educadores e para o aprimoramento da prática docente, sobretudo em um cenário educacional em constante transformação, que exige domínio de novas metodologias, tecnologias e abordagens que favoreçam o aprendizado significativo dos alunos.
- 3.6.
- 3.7. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de implementação de ações voltadas à formação pedagógica continuada, por meio de cursos, oficinas e atividades formativas planejadas, com foco nas competências docentes, no uso de recursos didáticos atualizados e na aplicação de estratégias inovadoras em sala de aula.
- 3.8.
- 3.9. Esses fatores, considerados em conjunto, demonstram a relevância do planejamento e da execução de iniciativas que contemplem tanto a aquisição de livros didáticos atualizados quanto a realização de formações continuadas para os professores da rede. Tais medidas devem estar alinhadas aos princípios da política pública de educação do município, com o objetivo de promover melhores condições de aprendizagem, valorizar o magistério e contribuir para o avanço dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

- 3.10. Para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros e na formação de professores, a fundamentação legal encontra-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão.”

Nos termos do inciso I do artigo citado, o pregão é uma das modalidades licitatórias aplicáveis à contratação de bens e serviços comuns, o que se aplica ao presente objeto, tendo em vista que os livros possuem especificações padronizadas e a formação de professores poderá ser definida com critérios objetivos.

A escolha do pregão justifica-se por sua celeridade, ampla competitividade e economicidade, aspectos fundamentais para garantir a eficiência na contratação. A modalidade permite uma maior participação de fornecedores, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, além de assegurar a transparência do processo.

Ademais, considerando a importância da qualificação docente e da disponibilização de material didático adequado para a melhoria da qualidade da educação no município de Groaíras-CE, torna-se imprescindível adotar uma modalidade que promova a rapidez na contratação e na execução do objeto, atendendo de forma eficaz as necessidades da Secretaria de Educação Básica.

Dessa forma, a utilização do pregão está em conformidade com a legislação vigente e configura-se como a modalidade mais adequada para garantir o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se

pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

12.2.

Forma de fornecimento

12.3. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**

12.4.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da

- Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento do Material Didático para a Educação do Ensino Fundamental compatíveis com o objeto da presente licitação;
- 14.4.2. **QUALIFICAÇÃO TECNICO-OPERACIONAL:** Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação
- 14.4.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através da apresentação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades | experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e | ou experiência acadêmica e profissional : Formação específica de **MESTRADO** ou **DOUTORADO** nas seguintes áreas: **1 (um) letras\ literatura e 1 (um) educação \ matemática.**
- 14.4.3.1. **1 (um) gestor de avaliação educacional** com reconhecida competência profissional na gestão de sistemas municipal(is) e/ou estadual(is) de educação.
- 14.4.3.2. Comprovação de que o profissional indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviço da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- 14.4.3.3. Cópia da ficha de registro de empregadores – RE, ou cópia da folha do livro de registro de empregadores, ou Cópia do ato construtivo ou do certificado de condição de microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou cópia de contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.
- 14.4.4. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**
- 14.4.4.1. O serviço de consultoria especializada para a formação continuada de professores e em serviço e aquisição de material didático, das turmas de

- 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e formação de diretores escolares, coordenadores pedagógicos e técnicos da secretaria de educação do município de GROAIRAS - Ce, deverá ter:
- 14.4.4.2. O material didático | pedagógico deve ser elaborado de acordo com os referenciais curriculares e as matrizes de referência, DO NOVO SAEB E E A BNCC, levando em conta ainda a proposta curricular do município de GROAIRAS-CE.
 - 14.4.4.3. Todo o material deve ser entregue impresso e encadernado pelo processo gráfico, não se admitindo reprodução xerográficas e artesanais.
 - 14.4.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.4.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.4.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.4.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

15.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.9.2.

Gestor do Contrato

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento

do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.17.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Por se tratar de Registro de Preços a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groáiras – CE, 09 de abril de 2025

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

A Secretaria de Educação Básica do Município de Groáiras-CE enfrenta a necessidade de aprimorar a qualidade do ensino nas escolas municipais, devido à insuficiência de materiais didáticos atualizados e de formação continuada para os professores da rede, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação Básica do Município de Groáiras-CE observa, a partir do acompanhamento da realidade educacional local, aspectos que influenciam diretamente a qualidade do ensino nas escolas da rede municipal. Entre os fatores identificados, destaca-se a utilização de materiais didáticos defasados e desatualizados em relação às diretrizes curriculares nacionais, o que compromete a efetividade do processo de ensino-aprendizagem. Essa limitação interfere na capacidade das instituições de ensino em promover, de maneira plena, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas para

cada etapa da educação básica, afetando tanto o desempenho acadêmico dos estudantes quanto sua formação crítica, reflexiva e cidadã.

Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de aquisição de livros didáticos atualizados e alinhados às orientações pedagógicas vigentes, capazes de oferecer aos alunos conteúdos contextualizados, linguagem acessível e abordagens metodológicas que favoreçam a construção do conhecimento. A presença desses materiais nas salas de aula contribui significativamente para a qualificação do ensino, promovendo maior engajamento dos estudantes e facilitando o trabalho pedagógico dos professores.

Paralelamente, a ausência de um programa estruturado e contínuo de formação profissional para os professores compromete a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas com as necessidades educacionais contemporâneas. A formação continuada é um instrumento essencial para a atualização dos educadores e para o aprimoramento da prática docente, sobretudo em um cenário educacional em constante transformação, que exige domínio de novas metodologias, tecnologias e abordagens que favoreçam o aprendizado significativo dos alunos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de implementação de ações voltadas à formação pedagógica continuada, por meio de cursos, oficinas e atividades formativas planejadas, com foco nas competências docentes, no uso de recursos didáticos atualizados e na aplicação de estratégias inovadoras em sala de aula.

Esses fatores, considerados em conjunto, demonstram a relevância do planejamento e da execução de iniciativas que contemplem tanto a aquisição de livros didáticos atualizados quanto a realização de formações continuadas para os professores da rede. Tais medidas devem estar alinhadas aos princípios da política pública de educação do município, com o objetivo de promover melhores condições de aprendizagem, valorizar o magistério e contribuir para o avanço dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica do Município de Groáiras-CE reconhece a necessidade urgente de aprimorar a qualidade do ensino nas escolas municipais, o que exige uma abordagem estruturada que envolve a atualização dos materiais didáticos e a capacitação contínua dos professores. Para tal, elabora-se a seguinte lista de requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Disponibilidade de materiais didáticos atualizados para todas as disciplinas do currículo escolar, abrangendo os níveis de educação infantil ao ensino fundamental, com entrega programada em intervalos não superiores a 12 meses.
2. Implementação de programa de formação continuada para professores, com carga horária mínima de 40 horas anuais por docente, contemplando temas como metodologias de ensino, uso de tecnologias educacionais e avaliação da aprendizagem.
3. Garantia de suportes pedagógicos, como manuais de orientação e guias práticos, disponibilizados em formato físico e digital para todos os conteúdos oferecidos.
4. Realização de avaliações de impacto a cada semestre para medir a efetividade dos materiais didáticos e das formações, incluindo relatórios com análise de dados e propostas de melhorias.
5. Adoção de metodologias ativas no desenvolvimento dos materiais didáticos e nos cursos de formação, promovendo experiências práticas e colaborativas na sala de aula.
6. Fornecimento de treinamentos online e presenciais, com facilidade de acesso aos docentes, garantindo a participação de pelo menos 80% do corpo docente nas atividades formativas.
7. Estrutura de suporte técnico disponível para esclarecimentos sobre o uso dos materiais e estratégias pedagógicas, com resposta garantida em até 48 horas após solicitação.
8. Critérios claros de seleção e certificação dos profissionais envolvidos na produção dos materiais didáticos e na condução das formações, assegurando qualificação adequada (mínimo nível superior na área de educação ou áreas afins).
9. Evolução dos projetos de ensino, com provisão de feedback sustentado pelos resultados escolares dos alunos, visando a melhoria contínua.

A descrição acima visa garantir que a futura contratação atenda integralmente às necessidades identificadas, ofertando qualidade no processo de ensino-aprendizagem e propiciando uma competição justa e produtiva entre os fornecedores.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros e formação de professores

Vantagens:

Integração: Permite a entrega coordenada de materiais didáticos atualizados junto com capacitação continuada dos docentes.

Eficiência: Reduz o tempo de implementação e garante padronização na qualidade dos recursos e formação.

Suporte: Empresas especializadas oferecem acompanhamento técnico e pedagógico durante a execução do contrato.

Desvantagens:

Custo: Pode representar investimento elevado, dependendo da abrangência dos serviços e materiais contratados.

Dependência: A qualidade do serviço prestado depende diretamente da empresa contratada.

Flexibilidade: Contratos formais podem limitar ajustes em curto prazo após a execução do projeto.

2. Aquisição isolada de materiais didáticos atualizados

Vantagens:

Custo: Possibilidade de selecionar fornecedores via pesquisa de mercado, o que pode reduzir o custo unitário.

Atualização: Livros e materiais novos refletem mudanças curriculares e metodológicas recentes.

Rapidez: O processo de aquisição pode ser relativamente ágil, dependendo da modalidade e disponibilidade.

Desvantagens:

Isolamento: Sem formação docente complementar, os materiais podem não ser utilizados de forma eficaz.

Reposição: Livros físicos estão sujeitos a desgaste e perda, exigindo manutenção e reposição constante.

Ajuste pedagógico: Pode haver dificuldade de adaptação dos professores ao novo material sem orientação técnica.

3. Implantação de programas próprios de formação continuada para professores

Vantagens:

Personalização: Permite criar formações adaptadas à realidade local e às carências específicas da rede.

Valorização docente: Incentiva o desenvolvimento profissional e o engajamento dos professores.

Impacto pedagógico: Atualização das práticas metodológicas contribui para a elevação da qualidade do ensino.

Desvantagens:

Tempo: Exige planejamento, cronograma definido e dedicação de carga horária fora das aulas.

Adesão: Pode haver resistência ou baixa participação dos docentes se não houver acompanhamento constante.

Capacidade técnica: A gestão local pode não dispor de equipe qualificada para coordenar as ações formativas.

4. Implantação de tecnologias educacionais (plataformas digitais e EAD)

Vantagens:

Inovação: Amplia o acesso a conteúdos interativos, atualizados e em diferentes formatos.

Escalabilidade: Pode ser implementado em várias escolas de forma simultânea.

Flexibilidade: Permite adaptações rápidas e personalizadas dos conteúdos conforme as turmas.

Desvantagens:

Infraestrutura: Requer investimentos em equipamentos, conectividade e manutenção.

Formação: Demanda de capacitação específica de professores e alunos para o uso eficiente das plataformas.

Inclusão digital: Parte da comunidade pode não ter acesso adequado à internet ou dispositivos.

5. Estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de ensino

Vantagens:

Qualidade acadêmica: Parcerias proporcionam acesso a conhecimentos atualizados e baseados em pesquisas.

Custo-benefício: Possibilidade de apoio técnico gratuito ou de baixo custo.

Desenvolvimento sustentável: Estimula a troca de experiências entre universidade e rede municipal.

Desvantagens:

Burocracia: Formalização de convênios pode ser demorada.

Coordenação: Necessidade de compatibilizar calendários e metas entre as instituições envolvidas.

Disponibilidade: Nem sempre há instituições parceiras com capacidade para atender à demanda local.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de livros e formação de professores na Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE é fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender à crescente demanda por um ensino de qualidade.

No que diz respeito aos aspectos técnicos, a contratação de uma empresa especializada garante a oferta de materiais didáticos atualizados e compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes. Livros didáticos elaborados por especialistas possibilitam um melhor alinhamento com os conteúdos curriculares e favorecem a abordagem pedagógica adequada ao desenvolvimento dos alunos. Além disso, a implementação dessa solução apresenta facilidade logística e rapidez na entrega dos materiais, permitindo uma adequação imediata às necessidades das escolas municipais. A uniformidade dos livros garantirá que todos os alunos tenham acesso ao mesmo conteúdo, promovendo equidade no processo de ensino-aprendizagem.

Os benefícios operacionais da solução escolhida também são significativos. A empresa contratada deverá oferecer não apenas os materiais, mas também suporte contínuo para garantir a utilização eficaz dos recursos didáticos. Isso inclui orientações sobre o uso dos livros em sala de aula e a possibilidade de realizar ajustes conforme as demandas dos educadores e dos alunos. A formação continuada oferecida deve contemplar metodologias ativas, promovendo a capacitação dos professores para que possam aplicar os conhecimentos adquiridos de maneira prática e inovadora. A escalabilidade da solução também é um fator importante, pois permite que, conforme a demanda e as necessidades do município cresçam, a empresa consiga atender um número maior de escolas e professores sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Do ponto de vista econômico, a escolha em questão demonstra um claro custo-benefício. Embora haja um investimento inicial na aquisição dos livros e na formação dos docentes, espera-se que a melhoria na qualidade do ensino resulte em um aumento significativo no desempenho dos alunos. Essa elevação na performance acadêmica pode refletir em melhor avaliação do município nos índices educacionais, atraindo mais investimentos e recursos federais para a educação. Além disso, a capacitação dos profissionais da educação contribui para a retenção de talentos na rede municipal, reduzindo custos com turnover de professores e garantindo uma equipe estável e qualificada.

Por último, a adoção dessa solução atende diretamente ao interesse público, uma vez que o aprimoramento da qualidade do ensino impacta não apenas os alunos, mas toda a comunidade escolar e o desenvolvimento social e econômico do município. O fortalecimento da educação básica é um passo fundamental para a construção de um futuro mais promissor para a população de Groaíras-CE. Assim, a contratação de serviços especializados para fornecer livros e formar professores revela-se a alternativa mais eficiente, viável e vantajosa em termos de retorno sobre o investimento em educação.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

FORMAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO JUNTO AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	Serviço	160,00	R\$ 629,63	R\$ 100.740,80
2	CURSO ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
3	CURSO APROFUNDAMENTO DA MATRIZ / SAEB ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
4	CURSO DE PRIMEIROS SOCORRO NO AMBIENTE ESCOLAR (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
5	FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRÓPRIA)	Serviço	160,00	R\$ 629,63	R\$ 100.740,80
6	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
7	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
8	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
9	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
10	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 1º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60

11	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 2º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
12	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 3º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
13	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 4º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
14	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
15	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
16	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
17	: FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
18	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA HUMANAS (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
19	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
20	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60
21	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	Serviço	120,00	R\$ 629,63	R\$ 75.555,60

LIVROS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	240,00	R\$ 167,67	R\$ 40.240,80
2	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	240,00	R\$ 167,67	R\$ 40.240,80
3	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	300,00	R\$ 227,67	R\$ 68.301,00
4	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	300,00	R\$ 227,67	R\$ 68.301,00
5	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	260,00	R\$ 229,67	R\$ 59.714,20
6	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	260,00	R\$ 229,67	R\$ 59.714,20
7	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	240,00	R\$ 219,67	R\$ 52.720,80
8	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	240,00	R\$ 219,67	R\$ 52.720,80
9	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	260,00	R\$ 223,67	R\$ 58.154,20
10	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	260,00	R\$ 223,67	R\$ 58.154,20
11	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	260,00	R\$ 218,33	R\$ 56.765,80
12	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	280,00	R\$ 225,33	R\$ 63.092,40
13	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	280,00	R\$ 232,67	R\$ 65.147,60
14	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	280,00	R\$ 211,67	R\$ 59.267,60
15	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 233,67	R\$ 67.764,30

16	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 233,67	R\$ 67.764,30
17	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 211,67	R\$ 61.384,30
18	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 211,67	R\$ 61.384,30
19	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 211,67	R\$ 61.384,30
20	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	290,00	R\$ 211,67	R\$ 61.384,30
21	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO	Unidade	270,00	R\$ 225,67	R\$ 60.930,90
22	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO	Unidade	270,00	R\$ 225,67	R\$ 60.930,90
23	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - ALUNO	Unidade	270,00	R\$ 211,67	R\$ 57.150,90
24	SISTEMA AVALIA 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
25	SISTEMA AVALIA 1º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
26	SISTEMA AVALIA 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 228,67	R\$ 6.860,10
27	SISTEMA AVALIA 2º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 228,67	R\$ 6.860,10
28	SISTEMA AVALIA 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 234,67	R\$ 7.040,10
29	SISTEMA AVALIA 3º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 234,67	R\$ 7.040,10
30	SISTEMA AVALIA 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 207,67	R\$ 6.230,10
31	SISTEMA AVALIA 4º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 207,67	R\$ 6.230,10
32	SISTEMA AVALIA 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10
33	SISTEMA AVALIA 5º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10
34	SISTEMA AVALIA 5º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
35	SISTEMA AVALIA 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 233,67	R\$ 7.010,10
36	SISTEMA AVALIA 6º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 233,67	R\$ 7.010,10
37	SISTEMA AVALIA 6º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
38	SISTEMA AVALIA 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 238,67	R\$ 7.160,10
39	SISTEMA AVALIA 7º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 238,67	R\$ 7.160,10
40	SISTEMA AVALIA 7º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
41	SISTEMA AVALIA 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 178,67	R\$ 5.360,10
42	SISTEMA AVALIA 8º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 208,67	R\$ 6.260,10
43	SISTEMA AVALIA 8º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
44	SISTEMA AVALIA 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10

45	SISTEMA AVALIA 9º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10
46	SISTEMA AVALIA 9º ANO - PRODUÇÃO TEXTUAL - PROFESSOR	Unidade	30,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
Valor Total					R\$ 3.148.704,20

A definição da quantidade a ser contratada considera o número de escolas e profissionais da rede municipal de ensino, com base na demanda atual por materiais didáticos atualizados e formações pedagógicas. A estimativa visa atender de forma adequada todos os docentes, garantindo a padronização dos recursos e a qualificação contínua da equipe educacional, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação Básica de Groaíras-CE.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202503210001, disponível para consulta através do link:

precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=8a931b16-f11a-4910-94d474f9008f0db5

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza interligada dos serviços de fornecimento de livros e formação de professores, que requerem uma abordagem integrada para efetivar a melhoria da qualidade do ensino. A falta de materiais didáticos atualizados e de capacitação contínua dos educadores está afetando diretamente o processo de ensino-aprendizagem, sendo essencial que as duas ações sejam desenvolvidas de forma simultânea para garantir um impacto positivo e significativo nas escolas. O fragmentar da contratação poderia gerar lacunas na implementação e impedir a criação de um ambiente coeso de aprendizagem.

Além disso, o parcelamento poderia introduzir desafios na gestão do projeto, dificultando a coordenação entre os diferentes fornecedores e aumentando o risco de descompasso entre a entrega dos materiais e a realização das formações. Essa situação poderia comprometer a formação adequada e tempestiva dos professores, resultando em ineficiência no uso dos recursos públicos e prolongando a resolução dos

problemas enfrentados pela Secretaria de Educação Básica. Manter a contratualização unificada é, portanto, crucial para assegurar a consistência e a qualidade das soluções oferecidas.

Por fim, o atendimento ao interesse público requer uma execução eficiente e eficaz das contratações realizadas. A solução proposta implica um investimento único e robusto, onde a sinergia entre o ensino e os materiais pode ser otimizada. Ao não parcelar, garantimos uma resposta mais ágil e alinhada às necessidades das escolas, impactando positivamente no aprendizado dos estudantes e na valorização do trabalho dos educadores. A contratação integral reflete um compromisso com a qualidade e a eficiência que se espera de uma administração pública voltada ao aprimoramento da educação municipal.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de livros e formação de professores destina-se a atender a uma demanda urgente da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE, visando melhorar a qualidade do ensino nas escolas. Essa solução é economicamente viável uma vez que promove um custo-benefício favorável ao município. A compra de materiais didáticos atualizados, em conjunto com a capacitação dos educadores, garante não apenas a aquisição de novos recursos, mas também a habilidade dos professores em utilizá-los de maneira eficiente, resultando em um ensino mais eficaz e em um aprendizado consistente dos alunos.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada permite ao município otimizar os recursos humanos disponíveis. Por meio da formação contínua oferecida, os professores poderão desenvolver competências críticas e inovadoras que serão aplicadas diretamente em sala de aula. Isso significa que os investimentos realizados na formação resultarão em um ensino de maior qualidade, capaz de gerar impacto positivo na aprendizagem dos alunos, enfatizando assim o uso eficiente do potencial humano.

Além disso, ao centralizar a aquisição de livros e a capacitação em uma única contratação, a Prefeitura de Groaíras conseguirá economizar recursos financeiros e materiais que poderiam ser dispersos em múltiplas contratações. Com isso, haverá uma redução nas custas administrativas relacionadas a processos licitatórios e contratos, minimizando desperdícios. Em suma, a abordagem integrada proporcionará não apenas uma gestão financeira mais eficaz, mas também o fortalecimento da estrutura educacional no município, atingindo os resultados esperados de maneira econômica e sustentável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de livros e formação de professores, várias providências operacionais e estruturais são necessárias.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas das escolas municipais em relação aos tipos de materiais didáticos e conteúdos necessários. Esse estudo deve envolver entrevistas com gestores escolares, professores e representantes da comunidade escolar, de modo a identificar quais áreas do conhecimento carecem de maior atenção e atualização. A partir deste diagnóstico, será possível definir critérios técnicos de qualidade que orientarão a seleção dos livros.

Além disso, é necessário desenvolver um plano de formação continuada para os docentes, que contemple não apenas a entrega de conteúdos teóricos, mas também práticas pedagógicas inovadoras e estratégias para a utilização dos novos materiais didáticos. Para isso, a Secretaria de Educação deve estabelecer parcerias com instituições de formação reconhecidas e, caso necessário, incluir no contrato cláusulas que atendam esta necessidade, garantindo a capacitação adequada dos professores.

Outra providência importante diz respeito à definição de indicadores de desempenho que permitirão a avaliação contínua tanto da qualidade dos materiais fornecidos quanto da eficácia das formações promovidas. Esses indicadores devem ser claros e mensuráveis, possibilitando ajustes nas ações conforme a realidade observada nas escolas.

Em relação à gestão e fiscalização contratual, considerando que a solução envolve especificidades na escolha de conteúdos e métodos pedagógicos, é essencial a capacitação de servidores que desempenham funções de monitoramento e avaliação do contrato. Essa capacitação deve incluir temas como acompanhamento de processos pedagógicos e educação inclusiva, assegurando que a equipe responsável esteja apta a garantir que os objetivos do contrato sejam plenamente alcançados.

Por fim, é recomendável prever mecanismos de feedback ao longo da execução do contrato, permitindo que professores e gestores possam contribuir com sugestões e avaliações sobre os materiais e formações oferecidas. Essa abordagem promoverá um ciclo de melhoria contínua, favorecendo o uso eficiente dos recursos públicos e o aprimoramento da qualidade do ensino nas escolas municipais de Groaíras.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da solução escolhida para a Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE revela que, neste caso específico, não há demandas imediatas que necessitem ser atendidas antes da contratação de uma empresa especializada para fornecimento de livros e formação de professores.

Primeiramente, a solução proposta visa diretamente à atualização dos materiais didáticos e ao fortalecimento das competências pedagógicas dos docentes, sendo essa abordagem suficiente para garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Assim, não se identificam requisitos técnicos ou operacionais que dependam de contratos adicionais para serem implementados paralelamente.

Adicionalmente, as últimas avaliações realizadas nas escolas municipais não revelaram a necessidade de adequações prediais que interfiram na utilização dos novos materiais didáticos ou na implementação da formação continuada. As instalações estão aptas a receber as inovações propostas, assegurando que o foco possa ser direcionado unicamente para a contratação de livros e capacitação de professores, sem a exigência de outras operações que demandam contratações prévias.

Portanto, a conclusão é de que não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a solução escolhida, permitindo que a Prefeitura Municipal de Groaíras avance diretamente na implementação dessa iniciativa, objetivando aprimorar a qualidade do ensino nas escolas municipais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de livros e a formação continuada dos professores na Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE pode envolver diversos impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se: o consumo de papel, a geração de resíduos decorrentes da impressão e do uso dos materiais didáticos, e o consumo de energia elétrica nas atividades de formação.

Para mitigar o impacto relacionado ao consumo de papel, recomenda-se a utilização de materiais impressos que sigam diretrizes de sustentabilidade, como o uso de papel reciclado e a adoção de

tecnologias digitais, sempre que possível. O incentivo à distribuição de conteúdos eletrônicos (como e-books e plataformas digitais) pode diminuir a demanda por impressão de livros, reduzindo assim o consumo de recursos naturais.

Em relação aos resíduos gerados pela impressão de livros e pelo uso de materiais didáticos, é essencial implementar um sistema de logística reversa. Essa medida envolve a coleta e reciclagem dos materiais não utilizados ou danificados, promovendo a destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo educacional. Além disso, a empresa contratada deve ser orientada a minimizar o uso de embalagens e optar por embalagens biodegradáveis ou recicláveis.

No que se refere ao consumo de energia elétrica durante as formações e capacitações oferecidas aos professores, é fundamental promover a eficiência energética. Isso pode ser alcançado através da escolha de ambientes com boa iluminação natural e ventilação, utilização de equipamentos eletrônicos eficientes e fomento à prática de desligar aparelhos quando não estão em uso. Também é recomendável que a empresa fornecedora busque utilizar fontes de energia renováveis, sempre que viável, para diminuir sua pegada de carbono.

Além das ações mencionadas, é importante engajar todos os envolvidos nesse processo educativo na consciência ambiental, promovendo uma cultura de sustentabilidade nas escolas municipais. Ao adotar essas medidas, a Prefeitura Municipal de Groaíras pode garantir que a contratação dos serviços de fornecimento de livros e capacitação de professores minimize os impactos ambientais, promovendo um desenvolvimento mais sustentável na educação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Groaíras – CE, 09 de abril de 2025

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

23 - 05 - 1957

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para fornecimento de livros e formação de professores, junto da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras - CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos livros

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Atraso no cronograma de aulas		
Ações Preventivas		Responsável
Incluir cláusula de penalidade por atraso no contrato		
Selecionar fornecedor com histórico comprovado de pontualidade		
Ações de Contingência		Responsável

Elaborar plano de contingência para aulas sem material impresso	
Estabelecer comunicação frequente com o fornecedor sobre o status da entrega	

Risco Alto - Capacitação inadequada dos professores		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Redução na qualidade do ensino		
Ações Preventivas		Responsável
Definir rigorosamente o conteúdo da formação no contrato		
Realizar avaliações periódicas da qualidade do treinamento		
Ações de Contingência		Responsável
Desenvolver treinamentos complementares internamente		
Contratar consultoria externa para revisão dos conteúdos de formação		

Risco Alto - Orçamento insuficiente		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Média
Dano		
Interrupção do projeto por falta de fundos		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar uma análise detalhada de custos antes da contratação		
Prever margem de contingência no orçamento		
Ações de Contingência		Responsável
Buscar parcerias ou patrocínios adicionais		
Reajustar escopo do projeto para se adequar ao orçamento disponível		

ETP nº 01.14.03-SME/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros e formação de professores

Groáiras – CE, 09 de abril de 2025

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA